
RESOLUÇÃO Nº 255/2013

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 08 de novembro de 2013, no auditório da Imunização/SESA, Vitória- ES.

Considerando a Lei 11.634, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o direito da gestante ao conhecimento e à vinculação à maternidade onde receberá assistência, no âmbito do SUS.

Considerando a Portaria GM/MS n. 1459, de 24 de junho de 2011, do Ministério da saúde, que institui, no âmbito do SUS, a Rede Cegonha.

Considerando a Resolução 162/11 – CIB-ES/SUS, de 20 de outubro de 2011, Aprovar, “ad referendum”, a adesão do Estado do Espírito Santo à rede Cegonha.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução 081/2013 que aprova o **Fluxo da Gestante de Alto Risco** aos Serviços de Referências, Fluxograma da Gestante e Fluxograma da Gestante de Alto Risco, Mapa de Vinculação da Gestante de Alto Risco e Formulário de Referência e Contra Referência da Gestante de Risco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 12 de novembro de 2013.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde